

**AABD - ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTIDOS APÓS ABRIL/2006 DO PLANO DE BENEFICÍO DEFINIDO DA FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS**  
**Fundada em 11 de dezembro de 2015 – CNPJ: 24.142.136/0001-02**

Carta AABD – 20/2017

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017

Ao Sr.

**Jailson José Medeiros Alves**  
**Presidente do Conselho Deliberativo da**  
**FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS**  
**Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andares**  
**20050-092 – Centro – Rio de Janeiro - RJ**

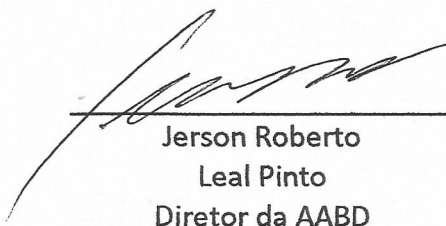
Referência: Processo PREVIC nº 44011005973/2017-38

Senhor Presidente,

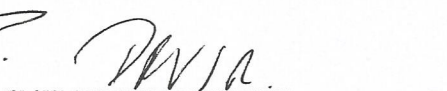
Encaminhamos para as devidas providências cópia da Carta AABD-19/2017, protocolada na Fundação ELETROS, onde solicitamos que a Diretoria Executiva tome as devidas providências administrativas para iniciar de imediato o desconto de todos os participantes, em conformidade com o parecer da AGU da PREVIC, quanto a legalidade do art. 61, § 2º do Plano de Benefício Definido Eletrobras, **diante da constatação de direta afronta à Constituição e legislação infraconstitucional a cláusulas do regulamento**, conforme consta no citado parecer.

Também registramos formalmente que caso a Diretoria da Fundação não tome as devidas providências de cobrança imediata de todos os participantes/patrocinadoras em atraso, nós Associados da AABD não poderemos ser penalizados por prejuízos futuros em decorrência desta decisão.

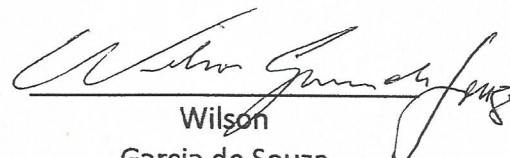
Atenciosamente,

  
Jerson Roberto  
Leal Pinto  
Diretor da AABD

[jersonrlpinto@globo.com](mailto:jersonrlpinto@globo.com)  
(21) 99652-1089

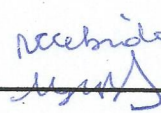
  
Paulo Fernando  
Vieira Souto Rezende  
Diretor da AABD

[paulofernandorezende@gmail.com](mailto:paulofernandorezende@gmail.com)  
(21) 99156-6285

  
Wilson  
Garcia de Souza  
Diretor da AABD

[wilsong1367@oi.com.br](mailto:wilsong1367@oi.com.br)  
(21) 98870-3579

Anexo: Carta AABD-19/2017

*recebido em 20/09/17*  
  
Malba Patrícia Herbene da Cunha P. Teixeira  
Secretária-Geral  
Assessoria aos Órgãos Estatutários-AOF